

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC****PROCESSO Nº 21.1.00424.61.0****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582021OC00045****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****21/06/2021****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****02/07/2021 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURUR - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: (14) 3235-8401 - e-mail: SCOMPR61@USP.BR.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decreto Estaduais nº 49.722/2005 e 63.722/2018, o regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução nº CEGP-10/2002 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de CANULA ENDOTRAQUEAL, CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL, COMPRESSA CIRURGICA, EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, CATETER INTRAVENOSO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos::

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) Prazo de garantia não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**.

c.4) Prazo de validade dos produtos no momento da entrega não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

único, insubstituível, contendo os seguintes documentos:

- a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;
- b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

- a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;
- b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no Anexo **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a Proposta Comercial e os eventuais documentos complementares pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá a Sessão para a apresentação de **AMOSTRA(S)** e definirá nova data para a conclusão do certame.

4.12. DA AMOSTRA

4.12.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA(S)**, para cada um dos itens, caso não ofereça produtos relacionados no **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.12.2. As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.12.4., e entregues em um prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a partir do primeiro dia útil após a suspensão da Sessão, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.12.3. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

- a) Número do Edital do PREGÃO;
- b) Lote Licitado e/ou Item Licitado: n.º do Lote/item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;
- c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;
- d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.12.4. O local para entrega da amostra será:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E/ OU AMOSTRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20
- Bloco P - sala LICITAÇÕES -SALA 6 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP:
17012-900 - Fone: (14) 3235-8401 - Fax: (14) 3235-8401**

4.12.5. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.12.6. Caso a **AMOSTRA** apresentada for **reprovada** pela não conformidade com as especificações do item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente às especificações do objeto descritas no edital.

4.12.7. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou a reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, se for o caso.

4.12.8. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica, ficará(ão) em poder da Administração até o recebimento final do objeto. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.9. Caso for cancelado o fornecimento de algum item, as amostras correspondentes estarão disponíveis para retirada em até **10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do cancelamento**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.10. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.13. Aprovada a amostra, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.14. Depois de habilitada a primeira colocada, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas, se aceitam fornecer o objeto ao preço da oferta vencedora. Os interessados deverão aderir às condições apresentadas na proposta de menor preço e encaminhar a amostra em conformidade com os subitens 4.11.e 4.12. Em seguida, o Pregoeiro julgará a habilitação das licitantes que concordarem, observada a ordem de classificação no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação, na forma prevista do **item 6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

prazo de validade em vigor;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
- Descrição dos bens e serviços fornecidos;
- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);
- Data e local de emissão.

a.2.) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.7**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens **5.3.6**. e **5.3.7**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.6**..

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens **5.3.6**. a **5.3.7**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.4 e 5.3.5, bem como dos disponibilizados pela Internet, cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.9. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item 7.

RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8150
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. Homologado o resultado do certame, o Órgão Gerenciador convocará a vencedora do certame e as demais licitantes que aceitaram fornecer ao preço da oferta vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

8.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor demonstrando a ocorrência de motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador.

8.1.1.1. Preferencialmente, as assinaturas da ata de registro de preços e dos contratos que poderão advir, dar-se-ão pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

a) Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados no link:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

<https://assinasp.imprensaoficial.com.br/manual/usermanual.pdf>

8.1.2. O fornecedor que, regularmente convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços e estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e a divulgação no banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação.

8.3.1. A vigência dos contratos celebrados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá observar o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores participantes estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições fixadas no Edital, nos respectivos anexos e na própria Ata.

8.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando necessário, os Órgãos Participantes, relacionados no **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos, convocarão o Fornecedor para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

8.5.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.7. Antes de formalizar a contratação, o Órgão Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.7., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.7.2. Nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, a USP consultará o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.7.2.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.8. O fornecedor que, regularmente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.9. Os contratos formalizados durante a validade da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses fixadas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9.1. As quantidades licitadas e fixadas na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidas.

8.10. O cancelamento dos registros do Fornecedor e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses disciplinadas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.722/2018.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custos adicionais, no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**.

10.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo conforme estabelecido no subitem 3.2., alínea "c.1" do edital.

10.2.1. O descumprimento dos prazos de **entrega** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de **entrega** coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, com a redação dada pela Resolução CC-52/2009.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos **www.usp.br/licitacoes** e **www.bec.sp.gov.br** - opção "pregaoeletronico" e **www.imesp.com.br**, opção "enegociospublicos".

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: **www.bec.sp.gov.br** e **www.usp.br/licitacoes.** É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.12. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC, da Secretaria da Fazenda.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - AMOSTRA

ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM VALIDADE

Bauru, de de 2021.

.....
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC**

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM/ NOME USUAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	500 UNIDADES	8343802	CANULA ENDOTRAQUEAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL COMPLEMENTO I : SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL MANDRIL : SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO CUFF : COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK VALVULA DE SEGURANÇA : COM VALVULA DE SEGURANCA CALIBRE : 3,0 MM DE DIAMETRO INTERNO EXTERMIDADE DA CANULA : EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO : GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM USO : DESCARTAVEL RADIOPACO : COM FIO RADIOPACO CONTINUO ESTERILIDADE : ESTERIL EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
02	1.000 UNIDADES	8343810	CANULA ENDOTRAQUEAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL COMPLEMENTO I : SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL MANDRIL : SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO CUFF : COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK VALVULA DE SEGURANÇA : COM VALVULA DE SEGURANCA CALIBRE : 3,5 MM DE DIAMETRO INTERNO

			EXTERMIDADE DA CANULA : EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO : GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM USO : DESCARTAVEL RADIOPACO : COM FIO RADIOPACO CONTINUO ESTERILIDADE : ESTERIL EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
03	750 UNIDADES	8343829	CANULA ENDOTRAQUEAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL COMPLEMENTO I : SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL / NASAL MANDRIL : SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO CUFF : COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK VALVULA DE SEGURANÇA : COM VALVULA DE SEGURANCA CALIBRE : 4,0 MM DE DIAMETRO INTERNO EXTERMIDADE DA CANULA : EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO : GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM USO : DESCARTAVEL RADIOPACO : COM FIO RADIOPACO CONTINUO ESTERILIDADE : ESTERIL EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
04	550 UNIDADES	8343837	CANULA ENDOTRAQUEAL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA PRIMA : CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL COMPLEMENTO I : SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL MANDRIL : SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO CUFF : COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK VALVULA DE SEGURANÇA : COM VALVULA DE SEGURANCA CALIBRE : 4,5 MM DE DIAMETRO INTERNO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			EXTREMIDADE DA CANULA : EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO : GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM USO : DESCARTAVEL RADIOPACO : COM FIO RADIOPACO CONTINUO ESTERILIDADE : ESTERIL EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
LOTE 02			
05	50 UNIDADES	8403937	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA-PRIMA : CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE 3,0 SEM CUFF COMPOSICAO : COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTAS ARREDONDADAS; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAO RADIOP. PARTE : CANULA INTERIOR E PONTA PROXIMAL A CONEXAO DE 15 MM COMPATIVEL COM AS CONEXOES DO CIRCUITO FIXACAO : ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS ACABAMENTO : DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL GUARNICAO : ESTERIL, LIVRE DE LATEX TAMANHO : CALIBRE DIAMETRO INTERNO DE 3,0 MM, DIAMETRO EXTERNO DE 4,2 MM E COMPRIMENTO 35 MM EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ROTULAGEM : A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO AUTAL VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
06	50 UNIDADES	8403945	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA-PRIMA : CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE 3,5 SEM CUFF COMPOSICAO : COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTAS ARREDONDADAS; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAO RADIOP. PARTE : CANULA INTERIOR E PONTA PROXIMA A CONEXAO DE 15MM COMPATIVEL COM AS CONEXOES DO CIRCUITO FIXACAO : ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS ACABAMENTO : DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			TRAQUEAL GUARNICAO : ESTERIL, LIVRE DE LATEX TAMANHO : CALIBRE DIAMETRO INTERNO 3,5 MM, DIAMETRO EXTERNO DE 4,9 MM, COMPRIMENTO 39 MM EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ROTULAGEM : A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
07	50 UNIDADES	8403953	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA-PRIMA : CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE 4,0 SEM CUFF COMPOSICAO : COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAO RADIOPACA PORTE : CANULA INTERIOR E PONTA PROXIMAL A CONEXAO DE 15 MM COMPATIVEL COM AS CONEXOES DO CIRCUITO FIXACAO : ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS ACABAMENTO : DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL GUARNICAO : ESTERIL, LIVRE DE LATEX TAMANHO : CALIBRE DIAMETRO INTERNO DE 4,0 MM, DIAMETRO EXTERNO DE 5,5 MM E COMPRIMENTO DE 43 MM EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ROTULAGEM : A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
08	50 UNIDADES	8403961	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA-PRIMA : CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE 4,5 SEM CUFF COMPOSICAO : COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAO RADIOPACA PORTE : CANULA INTERIOR E PONTA PROXIAL A CONEXAO DE 15 MM COMPATIVEL COM AS CONEXOES DO CIRCUITO FIXACAO : ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS ACABAMENTO : DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL GUARNICAO : ESTERIL, LIVRE DE LATEX



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			TAMANHO : CALIBRE DIAMETRO INTERNO 4,5 MM, DIAMETRO EXTERNO 6,2 MM, COMPRIMENTO DE 46 MM EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ROTULAGEM : A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO AUTAL VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
09	50 UNIDADES	8403970	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA-PRIMA : CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE DE 5,0 SEM CUFF COMPOSICAO : COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAO RADIOPACA PARTE : CANULA INTERIOR E PONTA PROXIMAL A CONEXAO DE 15 MM COMPATIVEL COM CONEXOES DO CIRCUITO FIXACAO : ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS ACABAMENTO : DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL GUARNICAO : ESTERIL, LIVRE DE LATEX TAMANHO : CALIBRE DIAMETRO INTERNO DE 5,0 MM, DIAMTERO EXTERNO DE 6,9 MM, COMPRIMENTO APROX DE 50 MM EMBALAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ROTULAGEM : A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO AUTAL VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
LOTE 03			
10	14.000 PACOTES 5 UNIDADES	6206050	COMPRESSA CIRURGICA Características: UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 5 UNIDADE MATERIA PRIMA : EM TECIDO DE 100% ALGODAO,16 FIOS/CM² CAMADAS : COM 04 CAMADAS DE TECIDO COSTURA : COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS ACABAMENTO : BORDAS BEM ACABADAS SEM DESFIAMENTO,C/CADARCO C/30 CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE VISIBILIDADE : COM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSAO DO CORPO DA COMPRESSA DIMENSAO : MEDINDO 25 X 28CM (20GRS) USO : PRE-LAVADA ESTERIL : ESTERIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			APRESENTACAO E EMBALAGEM : EMBALADO EM EMBALAGEM DUPLA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14767 Complemento: O LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14767 ACIMA MENCIONADO DEVERÁ SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO PELO HOSPITAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
11	3.000 PACOTES 2 UNIDADES	6206042	COMPRESSA CIRURGICA Características: UNIDADE DE COMPRA : PACOTE 2 UNIDADE MATERIA PRIMA : EM TECIDO DE 100% ALGODAO,16 FIOS/CM² CAMADAS : COM 04 CAMADAS DE TECIDO COSTURA : COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS ACABAMENTO : BORDAS BEM ACABADAS SEM DESFIAMENTO,C/CADARCO C/30 CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE VISIBILIDADE : COM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSAO DO CORPO DA COMPRESSA DIMENSAO : MEDINDO 25 X 28CM (20GRS) USO : PRE-LAVADA ESTERIL : ESTERIL APRESENTACAO E EMBALAGEM : EMBALADO EM EMBALAGEM DUPLA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ROTULAGEM : O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14767 Complemento: O LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14767 ACIMA MENCIONADO DEVERÁ SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO PELO HOSPITAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
LOTE 04			
12	90 ROLOS 100 METROS	8009783	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO Características: UNIDADE DE COMPRA : ROLO 100 METRO MEDIDA : MEDINDO 10CM DE LARGURA, SEM PREGA BORDAS : COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA MATERIA PRIMA : EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO GRAMATURA : COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO. APRESENTACAO E EMBALAGEM : APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			VIGENTE Complemento: Continuação... GRAMATURA: P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
13	110 ROLOS 100 METROS	8009759	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO Características: UNIDADE DE COMPRA : ROLO 100 METRO MEDIDA : MEDINDO 15CM DE LARGURA, SEM PREGA BORDAS : COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 à 10MM, DEVERÁ PERMITIR A ABERTURA ASÉPTICA MATERIA PRIMA : EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO GRAMATURA : COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO. APRESENTACAO E EMBALAGEM : APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Complemento: Continuação... GRAMATURA: P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
14	250 ROLOS 100 METROS	8009740	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO Características: UNIDADE DE COMPRA : ROLO 100 METRO MEDIDA : MEDINDO 20CM DE LARGURA, SEM PREGA BORDAS : COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA MATERIA PRIMA : EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO GRAMATURA : COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO. APRESENTACAO E EMBALAGEM : APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Complemento: Continuação... GRAMATURA: P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
15	20 ROLOS 100 METROS	8009732	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO Características: UNIDADE DE COMPRA : ROLO 100 METRO MEDIDA : MEDINDO 30CM DE LARGURA, SEM PREGA BORDAS : COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA MATERIA PRIMA : EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO GRAMATURA : COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			APRESENTACAO E EMBALAGEM : APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Complemento: Continuação... GRAMATURA: P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
16	30 ROLOS 100 METROS	8511489	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO Características: UNIDADE DE COMPRA : ROLO 100 METRO MEDIDA : MEDINDO 5CM DE LARGURA, SEM PREGA BORDAS : COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA MATERIA PRIMA : EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO GRAMATURA : COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACA. APRESENTACAO E EMBALAGEM : APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Complemento: Continuação... GRAMATURA: P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
17	110 ROLOS 100 METROS	8009724	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO Características: UNIDADE DE COMPRA : ROLO 100 METRO MEDIDA : MEDINDO 8CM DE LARGURA, SEM PREGA BORDAS : COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA MATERIA PRIMA : EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO GRAMATURA : COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO. APRESENTACAO E EMBALAGEM : APRESENTADO EM EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE Complemento: Continuação... GRAMATURA: P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
LOTE 05			
18	2.300 UNIDADES	6213880	CATETER INTRAVENOSO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA-PRIMA : CANULA EM POLIURETANO,RADIOPACO,FLEXIVEL;AGULHA EM ACO INOXIDAVEL,C/BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS VISIBILIDADE : CANHAO TRANSLUCIDO COM VISUALIZACAO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			INSTANTANEA DO SANGUE; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PERMANENCIA : DISPOSITIVO DE MEDIA PERMANENCIA, SISTEMA INTEGRADO DE PROTECAO AUTOMATICA, ENVOLVENDO TOTAL O BISEL IMPLANTACAO : IMPLANTAVEL POR ACESSO VENOSO PERIFERICO,C/ SISTEMA PASSIVO DE SEGURANCA PARA PREVENCAO DE ACIDENTES DIAMETRO : COLORIDO CONFORME DIMENSAO DA CANULA EM POLIPROPILENO; 20G; DE COR ROSA ACESSORIOS : FILTRO HIDROFOBO,ATOXICO,APIROGENICO, FACIL MANUSEIO,SEM NECESSIDADE DE MUDANCA DA TECNICA DE PUNCAO ESTERIL : ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ROTULAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTACAO E EMBALAGEM : O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Complemento: MATÉRIA-PRIMA: CÂNULA EM POLIURETANO, VIALON OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
19	2.000 UNIDADES	9485732	CATETER INTRAVENOSO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA-PRIMA : CANULA EM POLIURETANO, VIALON OU SIMILAR,RADIOPACO,FLEXIVEL;AGULHA ACO INOXIDAVEL,BISEL TRIFACETADO VISIBILIDADE : CANHAO TRANSLUCIDO COM VISUALIZACAO INSTANTANEA DO SANGUE; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PERMANENCIA : CURTA, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA NR 32, ENVOLVENDO O BISEL IMPLANTACAO : IMPLANTAVEL POR ACESSO VENOSO PERIFERICO DIAMETRO : 22G ACESSORIOS : FILTRO HIDROFOBO,ATOXICO,APIROGENICO, FACIL MANUSEIO,SEM NECESSIDADE DE MUDANCA DA TECNICA DE PUNCAO ESTERIL : ESTERIL ROTULAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTACAO E EMBALAGEM : O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Complemento: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
20	3.000 UNIDADES	6213901	CATETER INTRAVENOSO Características: UNIDADE DE COMPRA : UNIDADE MATERIA-PRIMA : CANULA EM POLIURETANO,RADIOPACO,FLEXIVEL;AGULHA EM ACO INOXIDAVEL,C/BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS VISIBILIDADE : CANHAO TRANSLUCIDO COM VISUALIZACAO INSTANTANEA DO SANGUE; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			PERMANENCIA : DISPOSITIVO DE MEDIA PERMANENCIA, SISTEMA INTEGRADO DE PROTECAO AUTOMATICA, ENVOLVENDO TOTAL O BISEL IMPLANTACAO : IMPLANTAVEL POR ACESSO VENOSO PERIFERICO,C/ SISTEMA PASSIVO DE SEGURANCA PARA PREVENCAO DE ACIDENTES DIAMETRO : COLORIDO CONFORME DIMENSAO DA CANULA EM POLIPROPILENO; 24G; DE COR AMARELA ACESSORIOS : FILTRO HIDROFOBO,ATOXICO,APIROGENCO, FACIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MUDANCA DA TECNICA DE PUNCAO ESTERIL : ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ROTULAGEM : EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTACAO E EMBALAGEM : O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Complemento: MATÉRIA-PRIMA: CÂNULA EM POLIURETANO, VIALON OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
--	--	--	--

- . A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, OU SE FOR O CASO, DECLARAR QUE O PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO;
- . COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, A UNIVERSIDADE DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU A ISENÇÃO DE REGISTRO, CONFORME INDICADO NA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. EM NÃO SE CONFIRMANDO A INDICAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA NA PROPOSTA, NÃO SERÁ CELEBRADA A CONTRATAÇÃO COM A MESMA.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC**

LOTE 01						
ITEM	UNIDADE	QTDE (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA	R\$/UNID. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
1	UNIDADES	500	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
2	UNIDADES	1.000	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
3	UNIDADES	750	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
4	UNIDADES	550	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE= R\$ _____ (_____)						
LOTE 02						
5	UNIDADES	50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			

6	UNIDADES	50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
7	UNIDADES	50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
8	UNIDADES	50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
9	UNIDADES	50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE= R\$ _____ (_____)						
LOTE 03						
10	PACOTES 5 UNIDADES	14.000	COMPRESSA CIRÚRGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
11	PACOTES 2 UNIDADES	3.000	COMPRESSA CIRÚRGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE= R\$ _____ (_____)						

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 04						
12	ROLOS 100 METROS	90	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
13	ROLOS 100 METROS	110	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
14	ROLOS 100 METROS	250	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
15	ROLOS 100 METROS	20	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
16	ROLOS 100 METROS	30	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
17	ROLOS 100 METROS	110	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE= R\$ _____ (_____)						
LOTE 05						

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

18	UNIDADES	2.300	CATÉTER INTRAVENOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
19	UNIDADES	2.000	CATÉTER INTRAVENOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
20	UNIDADES	3.000	CATÉTER INTRAVENOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.			
TOTAL DO LOTE= R\$ _____ (_____)						

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Prazo de Pagamento:

Dados do Proponente:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone:
- E-mail:
- Conta Bancária:

- Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

Data ____/____/____.

Assinatura _____.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 -
HRAC**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

LOTES	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES
01	R\$ 200,00
02	R\$ 100,00
03	R\$ 800,00
04	R\$ 400,00
05	R\$ 200,00





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV
AMOSTRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É **OBRIGATÓRIA** a apresentação de amostras para o(s) seguinte(s) item(ns) de acordo com os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE DE AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
01 ao 04	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CALIBRES: • 3,0MM • 3,5MM • 4,0MM • 4,5MM MERCÚRIOS: - 8343802 - 8343810 - 8343829 - 8343837	Mínimo: 03 unidades de cada item (LOTE 01) SCCECIR (Seção de Centro Cirúrgico)	- O material deverá possuir exímia flexibilidade, com cuff não rígido de baixa pressão e alto volume que após insuflado deverá manter o formato uniforme, proporcionando ótima vedação traqueal de modo confortável, garantindo a segurança, não ocasionando pressão diferente na traqueia. - O orifício lateral (Murphy) deverá assegurar a ventilação adequada minimizando o risco de danos na utilização, garantindo segurança. - A curva Magill deverá reduzir o trauma na traqueia durante a intubação. - Formato anatômico para vedação eficaz e de modo confortável. - Conector deverá ser resistente e seguro, propiciando adaptação adequada. - Deverá ser resistente e propiciar aspiração segura, isento de resíduos e impurezas, de manuseio fácil e seguro. - A graduação deverá ser nítida.
05 ao 09	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CALIBRES: • 3,0 • 3,5 • 4,0 • 4,5 • 5,0 MERCÚRIOS: - 8403937 - 8403945 - 8403953 - 8403961 - 8403970	Mínimo: 02 unidades do item 08 (LOTE 02) SCCECIR (Seção de Centro Cirúrgico)	- O PVC deverá proporcionar firmeza inicial, auxiliando na inserção e adaptação com segurança às vias aéreas. - A ponta distal arredondada sem rebarbar deverá suavizar o trauma na inserção. - As asas deverão dispor de hastes flexíveis que podem ser ajustadas, proporcionando maior comodidade e fixação. - Anatomicamente deverá moldar e adaptar aos movimentos da cabeça do paciente. - Boa maleabilidade e flexibilidade no uso.
10 e 11	COMPRESSA CIRÚRGICA • PCT 05 • PCT 02 MERCÚRIOS: - 6206050 - 6206042	Mínimo: 02 pacotes de cada item (LOTE 03) SCCECIR (Seção de Centro Cirúrgico)	- Apresentar textura macia, atóxica, isenta de resíduos, impurezas, manchas e irritantes dérmicos. - Apresentar trama e acabamento regular, sem desprendimento de fios, proporcionando excelente capacidade de absorção, retenção de líquidos e secreções, com segurança. - Possuir alça de segurança que facilita a manipulação. - As compressas deverão estar distribuídas de forma organizada dentro da embalagem.
12 ao 17	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS: • 100M X 10CM • 100M X 15CM	Mínimo: 02 metros de cada item. (LOTE 04)	- Apresentar resistências às condições físicas do processo de esterilização a embalagem deverá manter-se íntegra sem delaminar, permitindo abertura e transferência asséptica, proporcionando manuseio fácil e seguro, apresentando resistência à água, pós-esterilização.

	• 100M X 20CM • 100M X 30CM • 100M X 5CM • 100M X 8CM MERCÚRIOS: - 8009783 - 8009759 - 8009740 - 8009732 - 8511489 - 8009724	SCESMAT <i>(Seção de Esterilização de Materiais)</i>	- Isento de amido, agentes tóxicos e impurezas, sem liberação de partículas, rasgos, furos, dobras e manchas, permitindo a termosselagem e a integridade durante e após a esterilização. - Garantir a integridade do material após esterilização, armazenamento e transporte. - Alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, com indicador químico classe I na lateral do papel com leitura visual.
18 ao 20	CATETER INTRAVENOSO • 20G • 22G • 24G MERCÚRIOS: - 6213880 - 9485732 - 6213901	Mínimo: 03 unidades de cada item. (LOTE 05) SCCECIR <i>(Seção de Centro Cirúrgico)</i>	- Deverá oferecer bom desempenho na punção e durante a permanência na veia reduzindo a ocorrência de danos (traumas). - Permite a fixação na pele de forma confortável e segura. - A cânula deverá ajustar à agulha, mantendo-se firme ao manuseio, apresentando flexibilidade segura, livre de acotovelamento. - Agulha em aço com bisel, deverá permitir penetração suave na pele, proporcionando deslize adequado e penetração precisa nos tecidos. - O canhão deverá ajustar de forma segura, sem vazamentos e rosqueamento aos equipamentos, extensores, torneirinhas 3 vias. - Câmara de refluxo transparente, deverá permitir a visualização imediata do sangue no funcionamento. - Dispositivo de segurança deverá propiciar acionamento unimanual imediato fácil e seguro, não permitindo o retorno da peça perfurocortante após acionamento. - O filtro hidrófobo, deverá impedir o extravasamento do refluxo de sangue. - Tampa protetora com sistema de encaixe/desencaixe seguro de fácil manuseio.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V****MARCAS HOMOLOGADAS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC**

As empresas que ofertarem produtos cujas marcas estejam previamente homologadas estarão dispensadas da apresentação de amostras.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
01 ao 04	CÂNULA ENDOTRAQUEAL CALIBRES: • 3,0MM • 3,5MM • 4,0MM • 4,5MM MERCÚRIOS: - 8343802 - 8343810 - 8343829 - 8343837	• SHILEY HI-LO – COVIDIEN / MEDTRONIC . Item 01: REF. 86442 . Item 02: REF. 86443 . Item 03: REF. 86444 . Item 04: REF. 86445 • MALLINCKRODT • RUSCH . Item 01: REF. 112480030 . Item 02: REF. 112480035 . Item 03: REF. 112480040 . Item 04: REF. 112480045
05 ao 09	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CALIBRES: • 3,0 • 3,5 • 4,0 • 4,5 • 5,0 MERCÚRIOS: - 8403937 - 8403945 - 8403953 - 8403961 - 8403970	• SMITHS PORTEX . Item 05: Ref. 100/506/030 . Item 06: Ref. 100/506/035 . Item 07: Ref. 100/506/040 . Item 08: Ref. 100/506/045 . Item 09: Ref. 100/506/050
10 e 11	COMPRESSA CIRÚRGICA • PCT 05 • PCT 02 MERCÚRIOS: - 6206050 - 6206042	• CREMER • NEVE • VITÓRIA – AMÉRICA MEDICAL
12 ao 17	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO MEDIDAS: • 100M X 10CM • 100M X 15CM • 100M X 20CM • 100M X 30CM • 100M X 5CM • 100M X 8CM MERCÚRIOS: - 8009783 - 8009759 - 8009740 - 8009732 - 8511489 - 8009724	• AMCOR

18 ao 20	CATETER INTRAVENOSO • 20G • 22G • 24G MERCÚRIOS: - 6213880 - 9485732 - 6213901	• IV PROTECTIV PLUS JELCO – SMITHS • INSYTE AUTOGUARD BLOOD CONTROL – BD . Item 18: REF. 381033 . Item 19: REF. 381023 . Item 20: REF. 381012
----------------	--	--



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2021**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **CANULA ENDOTRAQUEAL, CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL, COMPRESSA CIRURGICA, EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, CATETER INTRAVENOSO**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
Serviço de Material - Seção de Almoxarifado e Patrimônio do HRAC - USP -
RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - NOVO PRÉDIO - Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h45 -
VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-205 - Fone: (14) 3235-8196
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

2.2. O objeto deverá ser executado em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

2.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.3. Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE

3.1. O(s) materiais descritos no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá(ão) garantia por prazo não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**.

3.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior **a 12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE**;

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE**;

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da **CONTRATANTE**;

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

9. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Neste contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação..

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, de de 2021.

.....
PI/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
PI/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, de de 2021.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IX****RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC**

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
Endereço de Entrega: SERVIÇO DE MATERIAL-SEÇÃO DE ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO - Rua Henrique Savi, quadra 2 - - Vila Universitária - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740130	500	100,00%
2 - canula endotraqueal, em 100% pvc, transparente, livre de latex - código BEC 4740149	1.000	100,00%
3 - CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740157	750	100,00%
4 - CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX - código BEC 4740181	550	100,00%
5 - CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 3,0 S/CUFF - código BEC 4798198	50	100,00%
6 - CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 3,5 S/CUFF - código BEC 4798201	50	100,00%
7 - CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 4,0 S/CUFF - código BEC 4798210	50	100,00%
8 - CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 4,5 S/CUFF - código BEC 4798228	50	100,00%
9 - CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 5,0 S/CUFF - código BEC 4798236	50	100,00%
10 - EM TECIDO DE 100% ALGODAO, 16 FIOS/CM²; COM 04 CAMADAS DE TECIDO; COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS; - código BEC 733890	14.000	100,00%
11 - EM TECIDO DE 100% ALGODAO, 16 FIOS/CM²; COM 04 CAMADAS DE TECIDO; COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS; - código BEC 733890	3.000	100,00%
12 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 10CM DE LARGURA - código BEC 4515790	90	100,00%
13 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 15CM DE LARGURA - código BEC 4524411	110	100,00%
14 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 20CM DE LARGURA - código BEC 4515803	250	100,00%
15 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 30CM DE LARGURA - código BEC 4515811	20	100,00%
16 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO MEDINDO 5CM DE LARGURA, SEM - código BEC 4901240	30	100,00%
17 - EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 8CM DE LARGURA - código BEC 4513231	110	100,00%
18 - CATETER INTRAVENOSO 20G COR ROSA - código BEC 4313186	2.300	100,00%
19 - CATETER INTRAVENOSO - código BEC 5819016	2.000	100,00%
20 - cateter intravenoso 24g; de cor amarela - código BEC 4313216	3.000	100,00%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO X****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2021 - HRAC****PROCESSO Nº 21.1.00424.61.0**

Aos dias do mês de do ano de **2021**, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX	
Quantidade:	500,00 UNIDADE (quinhentos UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 3,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTREMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8343802
Código do Item BEC:	4740130
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 2: canula endotraqueal, em 100% pvc, transparente, livre de latex		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 3,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8343810	
Código do Item BEC:	4740149	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX		
Quantidade:	750,00 UNIDADE (setecentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 4,0 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL / NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8343829	
Código do Item BEC:	4740157	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: CANULA ENDOTRAQUEAL EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX	
Quantidade:	550,00 UNIDADE (quinhentos e cinquenta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CALIBRE: 4,5 MM DE DIAMETRO INTERNO COMPLEMENTO I: SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATOXICA, PARA INTUBACAO ORAL OU NASAL CUFF: COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER-LOCK EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ESTERILIDADE: ESTERIL EXTERMIDADE DA CANULA: EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA COM ORIFICIO MURPHY E CURVA MAGILL GRADUACAO: GRADUACAO INDELEVEL COM MARCACAO A CADA 1CM MANDRIL: SEM MANDRIL, COM CONECTOR SEMI MONTADO MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM 100% PVC, TRANSPARENTE, LIVRE DE LATEX, TERMOSENSIVEL RADIOPACO: COM FIO RADIOPACO CONTINUO USO: DESCARTAVEL VALVULA DE SEGURANÇA: COM VALVULA DE SEGURANCA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8343837
Código do Item BEC:	4740181
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

Item 5: CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 3,0 S/CUFF	
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL COMPOSICAO: COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTAS ARREDONDADAS; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAO RADIOP. EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA FIXACAO: ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS GUARNICAO: ESTERIL, LIVRE DE LATEX MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE 3,0 SEM CUFF PARTE: CANULA INTERIOR E PONTA PROXIMAL A CONEXAO DE 15 MM COMPATIVEL COM AS CONEXOES DO CIRCUITO ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO AUTAL VIGENTE TAMANHO: CALIBRE DIAMETRO INTERNO DE 3,0 MM, DIAMETRO EXTERNO DE 4,2 MM E COMPRIMENTO 35 MM
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8403937
Código do Item BEC:	4798198
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 3,5 S/CUFF	
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL COMPOSICAO: COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTAS ARREDONDADAS; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAÇÃO RADIOP. EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA FIXACAO: ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS GUARNICAO: ESTERIL, LIVRE DE LATEX MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE 3,5 SEM CUFF PARTE: CANULA INTERIOR E PONTA PROXIMA A CONEXAO DE 15MM COMPATIVEL COM AS CONEXOES DO CIRCUITO ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE TAMANHO: CALIBRE DIAMETRO INTERNO 3,5 MM, DIAMETRO EXTERNO DE 4,9 MM, COMPRIMENTO 39 MM
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8403945
Código do Item BEC:	4798201
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

Item 7: CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 4,0 S/CUFF	
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL COMPOSICAO: COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAÇÃO RADIOPACA EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA FIXACAO: ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS GUARNICAO: ESTERIL, LIVRE DE LATEX MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE 4,0 SEM CUFF PARTE: CANULA INTERIOR E PONTA PROXIMAL A CONEXAO DE 15 MM COMPATIVEL COM AS CONEXOES DO CIRCUITO ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO AUTAL VIGENTE TAMANHO: CALIBRE DIAMETRO INTERNO DE 4,0 MM, DIAMETRO EXTERNO DE 5,5 MM E COMPRIMENTO DE 43 MM
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8403953
Código do Item BEC:	4798210
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 4,5 S/CUFF	
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL COMPOSICAO: COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAÇÃO RADIOPACA EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA FIXACAO: ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS GUARNICAO: ESTERIL, LIVRE DE LATEX MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE 4,5 SEM CUFF PARTE: CANULA INTERIOR E PONTA PROXIAL A CONEXAO DE 15 MM COMPATIVEL COM AS CONEXOES DO CIRCUITO ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO AUTAL VIGENTE TAMANHO: CALIBRE DIAMETRO INTERNO 4,5 MM, DIAMETRO EXTERNO 6,2 MM, COMPRIMENTO DE 46 MM
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8403961
Código do Item BEC:	4798228
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

Item 9: CANULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 5,0 S/CUFF	
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL COMPOSICAO: COMPOSTA POR CANULA E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM MARCACAÇÃO RADIOPACA EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA FIXACAO: ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL COM GRAVACAO INDELEVEL, ASAS FLEXIVEIS GUARNICAO: ESTERIL, LIVRE DE LATEX MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E SILICONIZADO, CALIBRE DE 5,0 SEM CUFF PARTE: CANULA INTERIOR E PONTA PROXIMAL A CONEXAO DE 15 MM COMPATIVEL COM CONEXOES DO CIRCUITO ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO AUTAL VIGENTE TAMANHO: CALIBRE DIAMETRO INTERNO DE 5,0 MM, DIAMTERO EXTERNO DE 6,9 MM, COMPRIMENTO APROX DE 50 MM
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8403970
Código do Item BEC:	4798236
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: EM TECIDO DE 100% ALGODAO,16 FIOS/CM²; COM 04 CAMADAS DE TECIDO; COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS;		
Quantidade:	14.000,00 PACOTE 5 UNIDADE (quatorze mil PACOTE 5 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 5 UNIDADE ACABAMENTO: BORDAS BEM ACABADAS SEM DESFIAMENTO,C/CADARCO C/30 CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE APRESENTACAO E EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM DUPLA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA CAMADAS: COM 04 CAMADAS DE TECIDO COSTURA: COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS DIMENSAO: MEDINDO 25 X 28CM (20GRS) ESTERIL: ESTERIL MATERIA PRIMA: EM TECIDO DE 100% ALGODAO,16 FIOS/CM² ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14767 USO: PRE-LAVADA VISIBILIDADE: COM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSAO DO CORPO DA COMPRESSA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6206050	
Código do Item BEC:	733890	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: EM TECIDO DE 100% ALGODAO,16 FIOS/CM²; COM 04 CAMADAS DE TECIDO; COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS;		
Quantidade:	3.000,00 PACOTE 2 UNIDADE (três mil PACOTE 2 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 2 UNIDADE ACABAMENTO: BORDAS BEM ACABADAS SEM DESFIAMENTO,C/CADARCO C/30 CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE APRESENTACAO E EMBALAGEM: EMBALADO EM EMBALAGEM DUPLA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA CAMADAS: COM 04 CAMADAS DE TECIDO COSTURA: COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS DIMENSAO: MEDINDO 25 X 28CM (20GRS) ESTERIL: ESTERIL MATERIA PRIMA: EM TECIDO DE 100% ALGODAO,16 FIOS/CM² ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR14767 USO: PRE-LAVADA VISIBILIDADE: COM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSAO DO CORPO DA COMPRESSA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6206042	
Código do Item BEC:	733890	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 10CM DE LARGURA	
Quantidade:	90,00 ROLO 100 METRO (noventa ROLO 100 METRO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 100 METRO APRESENTACAO E EMBALAGEM: APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE BORDAS: COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA GRAMATURA: COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO. MATERIA PRIMA: EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO MEDIDA: MEDINDO 10CM DE LARGURA, SEM PREGA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8009783
Código do Item BEC:	4515790
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

Item 13: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 15CM DE LARGURA	
Quantidade:	110,00 ROLO 100 METRO (cento e dez ROLO 100 METRO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 100 METRO APRESENTACAO E EMBALAGEM: APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE BORDAS: COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 à 10MM, DEVERÁ PERMITIR A ABERTURA ASÉPTICA GRAMATURA: COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO. MATERIA PRIMA: EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO MEDIDA: MEDINDO 15CM DE LARGURA, SEM PREGA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8009759
Código do Item BEC:	4524411
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 20CM DE LARGURA	
Quantidade:	250,00 ROLO 100 METRO (duzentos e cinquenta ROLO 100 METRO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 100 METRO APRESENTACAO E EMBALAGEM: APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE BORDAS: COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA GRAMATURA: COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO. MATERIA PRIMA: EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO MEDIDA: MEDINDO 20CM DE LARGURA, SEM PREGA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8009740
Código do Item BEC:	4515803
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

Item 15: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 30CM DE LARGURA	
Quantidade:	20,00 ROLO 100 METRO (vinte ROLO 100 METRO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 100 METRO APRESENTACAO E EMBALAGEM: APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE BORDAS: COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA GRAMATURA: COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO. MATERIA PRIMA: EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO MEDIDA: MEDINDO 30CM DE LARGURA, SEM PREGA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	8009732
Código do Item BEC:	4515811
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO MEDINDO 5CM DE LARGURA, SEM		
Quantidade:	30,00 ROLO 100 METRO (trinta ROLO 100 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 100 METRO APRESENTACAO E EMBALAGEM: APRESENTADO EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE BORDAS: COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA GRAMATURA: COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACA. MATERIA PRIMA: EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO MEDIDA: MEDINDO 5CM DE LARGURA, SEM PREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8511489	
Código do Item BEC:	4901240	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO, MEDINDO 8CM DE LARGURA		
Quantidade:	110,00 ROLO 100 METRO (cento e dez ROLO 100 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 100 METRO APRESENTACAO E EMBALAGEM: APRESENTADO EM EM ROLO ATENDENDO NORMA ABNT NBR 14990 O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE BORDAS: COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 7 A 10MM, DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA GRAMATURA: COM GRAMATURA DE GRAU CIRURGICO 70G/M2 E FILME LAMINADO 60G/M2 C/ INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO. MATERIA PRIMA: EM PAPEL GRAU CIRURGICO LISO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO MEDIDA: MEDINDO 8CM DE LARGURA, SEM PREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8009724	
Código do Item BEC:	4513231	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 18: CATETER INTRAVENOSO 20G COR ROSA		
Quantidade:	2.300,00 UNIDADE (dois mil e trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: FILTRO HIDROFOBO,ATOXICO,APIROGENICO, FACIL MANUSEIO,SEM NECESSIDADE DE MUDANCA DA TECNICA DE PUNCAO APRESENTACAO E EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DIAMETRO: COLORIDO CONFORME DIMENSÃO DA CANULA EM POLIPROPILENO; 20G; DE COR ROSA ESTERIL: ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO IMPLANTACAO: IMPLANTAVEL POR ACESSO VENOSO PERIFERICO,C/ SISTEMA PASSIVO DE SEGURANCA PARA PREVENCAO DE ACIDENTES MATERIA-PRIMA: CANULA EM POLIURETANO,RADIOPACO,FLEXIVEL;AGULHA EM ACO INOXIDAVEL,C/BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS PERMANENCIA: DISPOSITIVO DE MEDIA PERMANENCIA, SISTEMA INTEGRADO DE PROTECAO AUTOMATICA, ENVOLVENDO TOTAL O BISEL ROTULAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO VISIBILIDADE: CANHAO TRANSLUCIDO COM VISUALIZACAO INSTANTANEA DO SANGUE; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6213880	
Código do Item BEC:	4313186	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: CATETER INTRAVENOSO		
Quantidade:	2.000,00 UNIDADE (dois mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: FILTRO HIDROFOBO,ATOXICO,APIROGENICO, FACIL MANUSEIO,SEM NECESSIDADE DE MUDANCA DA TECNICA DE PUNCAO APRESENTACAO E EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DIAMETRO: 22G ESTERIL: ESTERIL IMPLANTACAO: IMPLANTAVEL POR ACESSO VENOSO PERIFERICO MATERIA-PRIMA: CANULA EM POLIURETANO, VIALON OU SIMILAR,RADIOPACO,FLEXIVEL;AGULHA ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO PERMANENCIA: CURTA, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA NR 32, ENVOLVENDO O BISEL ROTULAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO VISIBILIDADE: CANHAO TRANSLUCIDO COM VISUALIZACAO INSTANTANEA DO SANGUE; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9485732	
Código do Item BEC:	5819016	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: cateter intravenoso 24g; de cor amarela	
Quantidade:	3.000,00 UNIDADE (três mil UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: FILTRO HIDROFOBO,ATOXICO,APIROGENCO, FACIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MUDANCA DA TECNICA DE PUNCAO APRESENTACAO E EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DIAMETRO: COLORIDO CONFORME DIMENSAO DA CANULA EM POLIPROPILENO; 24G; DE COR AMARELA ESTERIL: ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO IMPLANTACAO: IMPLANTAVEL POR ACESSO VENOSO PERIFERICO,C/ SISTEMA PASSIVO DE SEGURANCA PARA PREVENCAO DE ACIDENTES MATERIA-PRIMA: CANULA EM POLIURETANO,RADIOPACO,FLEXIVEL;AGULHA EM ACO INOXIDAVEL,C/BISEL TRIFACETADO, PAREDES FINAS PERMANENCIA: DISPOSITIVO DE MEDIA PERMANENCIA, SISTEMA INTEGRADO DE PROTECAO AUTOMATICA, ENVOLVENDO TOTAL O BISEL ROTULAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO VISIBILIDADE: CANHAO TRANSLUCIDO COM VISUALIZACAO INSTANTANEA DO SANGUE; CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	6213901
Código do Item BEC:	4313216
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, de de 2021.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO XI****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021 - HRAC**

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO XII****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM VALIDADE****EDITAL DE PREGÃO Nº 00035/2021 - HRAC****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM VALIDADE**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. __/2021 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)